

## FAQ - Chamadas Capes/Print UFMG 2019 para saída em 2020

### FAQ GERAL

---

#### *Países prioritários*

---

QUAIS SÃO OS PAÍSES EM QUE OS CANDIDATOS PODEM FAZER O ESTÁGIO NO EXTERIOR?

Os candidatos podem fazer estágio no exterior em qualquer país, desde que seja respeitada a restrição constante do Anexo I do Edital CAPES 041/2017, que exige que 70% dos recursos financeiros da UFMG no programa CAPES/Print sejam utilizados para atividades em países considerados prioritários, conforme lista disponível no link <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-1.pdf>

POSSO APRESENTAR MINHA CANDIDATURA PARA UM PAÍS QUE NÃO É CONSIDERADO PRIORITÁRIO PARA A CAPES?

Sim; observando que o Anexo I do Edital CAPES 041/2017 explicita que 70% dos recursos financeiros deverão ser utilizados para bolsas em países considerados prioritários pela CAPES, conforme lista disponível no link <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-1.pdf>

#### *Instituições parceiras*

---

É POSSÍVEL O CANDIDATO SE INSCREVER PARA UMA INSTITUIÇÃO QUE NÃO POSSUI CONVÊNIO COM A UFMG?

O acordo formal não é exigência para submissão e aprovação de propostas nas chamadas internas do programa Capes/Print na UFMG. Contudo, uma vez homologadas as candidaturas contempladas com fomento, caso não exista acordo de cooperação vigente, é necessária a formalização parceria com a

instituição parceira no exterior para atender as exigências do Edital Capes PrInt 041/2017.

Para informações sobre acordos da UFMG com instituições estrangeiras, gentileza entrar em contato com o Setor de Convênios da DRI, pelo e-mail [convenios1@dri.ufmg.br](mailto:convenios1@dri.ufmg.br)

---

### *Benefícios / Bolsas*

---

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES/PRINT UFMG?

Os benefícios disponíveis para os futuros bolsistas estão regulamentados pela Portaria CAPES nº125, de 29 de maio de 2018: [https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018\\_marcao\\_17122018.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018_marcao_17122018.pdf)

---

### *Análise de mérito documental*

---

É POSSÍVEL QUE A PRPG AVALIE OS DOCUMENTOS ANTES DE O CANDIDATO FAZER A INSCRIÇÃO?

Não. Os documentos enviados para sua candidatura devem estar de acordo com o que prevê a chamada de seu interesse, disponível em <https://www.ufmg.br/prpg/capes-print/chamadas>.

---

### *Candidato Externo à UFMG*

---

QUEM PODERÁ SUBMETER CANDIDATURA DE PESQUISADOR EXTERNO À UFMG?

A candidatura de pesquisador externo à UFMG deverá ser feita por docente em efetivo exercício na UFMG credenciado em um PPG participante do programa CAPES/Print na UFMG, por meio do link <https://sistemas.ufmg.br/print>

O PROPONENTE DA UFMG PODERÁ CONVIDAR MAIS DE UM CANDIDATO EXTERNO?

Sim, desde que seja apenas 1 (uma) candidatura por Chamada. Assim, o mesmo proponente poderá convidar 1 (um) PV no âmbito da Chamada 08/2019 e 1 (um) PDEE no âmbito da Chamada 09/2019.

---

### *Registro ORCID*

---

DE QUEM É EXIGIDO O REGISTRO ORCID (*OPEN RESEARCHER AND CONTRIBUTOR ID*) PARA CANDIDATAR-SE AO CAPES/PRINT?

É exigido o ORCID do **beneficiário**. Sendo assim, nos casos das chamadas 06-PDSE e 07-PVJSE, deverá ser fornecido o ORCID do próprio candidato; nos casos das chamadas 08-PVE e 09-PDEE, o docente proponente da UFMG deverá fornecer o ORCID do candidato externo à UFMG.

O ORCID pode ser obtido gratuitamente no site <https://orcid.org>

## **FAQ PDSE – Chamada Capes/Print UFMG 06/2019**

---

### *Proficiência Linguística*

---

QUAIS TESTES DE PROFICIÊNCIA SÃO ACEITOS PARA O ESTÁGIO NO EXTERIOR NO ÂMBITO DA CHAMADA 06/2019 - PDSE?

O candidato deve apresentar os requisitos descritos no Anexo XII do Edital Capes Print 041/2017:

[http://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/editais/editais/anexos/PrInt/23082019\\_Edital\\_1045333\\_Anexo\\_do\\_Edital\\_41.2017.pdf](http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/anexos/PrInt/23082019_Edital_1045333_Anexo_do_Edital_41.2017.pdf)

QUANDO DEVERÁ SER APRESENTADO O COMPROVANTE DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA?

O comprovante de proficiência linguística é um dos documentos exigidos no momento da inscrição, conforme item 6.7 da Chamada Interna 06/2019 do Capes/Print UFMG.

QUAL PRAZO LIMITE DE VALIDADE DO COMPROVANTE DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA SERÁ CONSIDERADO?

O comprovante de proficiência linguística deverá estar válido no mínimo até o dia **13 de setembro de 2019**. Conforme item 1.9 do anexo XII do Edital Capes Print 041/2017, “Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.”.

É NECESSÁRIO APRESENTAR COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA PARA PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA?

Sim. Para países de língua portuguesa é preciso apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de proficiência em inglês, conforme item 1.1 do anexo XII do Edital Capes PrInt 041/2017.

A PROFICIÊNCIA EM INGLÊS PODE SER ACEITA PARA QUAISQUER PAÍSES?

Sim, desde que aceite pela IES de destino e que esteja expresso na carta de aceite do supervisor do exterior como língua de trabalho.

---

### *Exame de qualificação*

---

PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO MENCIONADO NO EDITAL SERÁ CONSIDERADA A PRIMEIRA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DA PESQUISA?

De acordo com a Chamada Interna PRPG 06/2019, os candidatos devem ter obtido preferencialmente a aprovação no exame de qualificação. Caso o regulamento de seu Programa de Pós-Graduação preveja mais de um exame de qualificação, o(a) discente poderá considerar aquele em que seja possível comprovar sua aprovação.

## **FAQ PVJSE – Chamada Capes/Print UFMG 07/2019**

---

### *Análise de mérito documental*

---

OBTIVE MEU DIPLOMA DE DOUTORADO EM UMA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA. PARA APRESENTÁ-LO NA INSCRIÇÃO, PRECISA ESTAR RECONHECIDO?

Sim. Do item 5 da Chamada 07/2019 consta “Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresenta-lo como documento comprobatório no ato da inscrição.”. Do item 6 da Chamada 07/2019 consta “Diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira”.

### *Docente em Efetivo Exercício*

---

QUAL DOCUMENTO PODE SER APRESENTADO COMO COMPROVANTE DE SER DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NA UFMG?

Um contracheque atualizado é suficiente.

---

### *Docente Credenciado*

---

SOU CREDENCIADO EM UM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTE DO PRINT MAS, AO ACESSAR O LINK PARA INSCRIÇÃO, RECEBO A MENSAGEM DE QUE NÃO POSSUO CREDENCIAMENTO. O QUE FAZER?

Nesse caso, é necessário verificar na Secretaria de seu Programa de Programa de Pós-Graduação se seu credenciamento foi solicitado, via Sistema Acadêmico, à Assessoria Acadêmica da PRPG, após a aprovação pelo Colegiado. Somente poderão fazer a inscrição os docentes em efetivo exercício na UFMG com credenciamento ativo no Sistema Acadêmico, em PPGs participantes do PrInt/UFMG.

---

### *Período indicado na Carta de Anuência X Período da Bolsa*

---

TENHO A CARTA DE ANUÊNCIA DO MEU DEPARTAMENTO COM A LIBERAÇÃO POR UM PERÍODO SUPERIOR AO PERÍODO QUE PRETENDO SOLICITAR A BOLSA. ISSO É UM PROBLEMA?

Não. A liberação pode ser superior ao período para o qual irá solicitar a bolsa. Entretanto, não pode ser inferior.

---

### *Publicações requeridas para candidatura*

---

DEVO APRESENTAR CINCO PUBLICAÇÕES COMPLETAS NO FORMATO PDF. NO CASO DE UM LIVRO DE MINHA AUTORIA ESTAR ENTRE MINHAS PUBLICAÇÕES MAIS RELEVANTES, DEVO DIGITALIZAR A OBRA COMPLETA?

No caso dos livros completos, basta digitalizar o índice e os dados editoriais, incluindo ISBN, editora e comitê editorial.

## FAQ PVE – Chamada Capes/PrInt UFMG 08/2019

---

### *Convite de Professor Visitante*

---

O DOCENTE PROPONENTE DA UFMG PODERÁ CONVIDAR MAIS DE 1 (UM) PROFESSOR VISITANTE?

Não. O proponente da UFMG poderá convidar apenas 1 (um) professor visitante no âmbito da Chamada 08/2019.

---

### *Período do Professor Visitante na UFMG*

---

PODERÁ SER SUBMETIDA CANDIDATURA PARA PERÍODO DIFERENTE DE 15 DIAS?

Não. O período mínimo permitido pela CAPES é de 15 dias, não podendo também ser superior a 15 dias, que é o período estipulado pela Chamada 08/2019 do CAPES/PrInt UFMG 2020.

---

### *Participação em Evento Científico*

---

O PROFESSOR VISITANTE DO EXTERIOR PODERÁ PARTICIPAR DE EVENTO CIENTÍFICO?

Sim, desde que na UFMG e que essa participação não seja o único objetivo do financiamento pelo Programa CAPES/PrInt, podendo ser oportunidade para desenvolver parte das atividades principais que são proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais na UFMG.

## FAQ PDEE – Chamada Capes/Print UFMG 09/2019

---

### *Convite de PDEE: Pós-Doutorado e Jovem Talento*

---

O DOCENTE PROPONENTE DA UFMG PODERÁ CONVIDAR MAIS DE UM PDEE?  
Não. O proponente da UFMG poderá convidar apenas 1 (um) PDEE, Pós-Doutorado ou Jovem Talento, no âmbito da Chamada 09/2019.

---

### *Candidato com Doutorado não concluído*

---

AINDA NÃO TERMINEI O DOUTORADO; POSSO ME CANDIDATAR MESMO ASSIM?  
De acordo com o item 5.2.1 do edital, candidato que ainda não concluiu o doutorado deverá submeter declaração do orientador da tese, a qual deve ser submetida junto com a Carta de Anuência do candidato, indicando que a defesa deverá ocorrer antes da data de implementação da bolsa. Na homologação da candidatura aprovada, a declaração deverá ser substituída por comprovante de conclusão do doutorado.

---

### *Comprovante de experiência no exterior para Pós-Doutorado e Jovem Talento*

---

QUAIS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR SERÃO ACEITOS?  
Serão aceitos documentos oficiais de instituição de ensino superior que comprovem a matrícula ativa ou concluída em doutorado pleno, doutorado sanduíche de no mínimo 12 (doze) meses ou pós-doutorado.

---

### *Comprovantes de residência e atuação no exterior para Jovem Talento*

---

QUAIS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA E ATUAÇÃO NO EXTERIOR SERÃO ACEITOS?  
Serão aceitos documentos oficiais da instituição no exterior em que o candidato atua no momento da submissão.